

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Processo Administrativo nº. 23276.000655/2022-21)

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais (Reagentes e Meios de cultura) para os Laboratórios de Química, Microbiologia, Solos e Anatomia Animal do IFRJ – Campus Pinheiral, conforme especificações e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1.1 Fonte (s) de pesquisa utilizada (s): a pesquisa de preços foi elaborada conforme Instrução Normativa nº 65 de 2021, Art 5º, inciso I, que prevê a utilização do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

1.1.2 Para o item 11 (Solução padrão de turbidez) foi utilizada a pesquisa de mercado em sites de fornecedores especializados na comercialização de reagentes químicos, seja por falta de resultados válidos no Painel ou por necessidade de se desconsiderar valores discrepantes;

1.1.2.1 **Memória de cálculo dos orçamentos:**

1.1.3 Os valores unitários e totais estimados por item da contratação constam na relação abaixo:

Nº Item	Descrição do item	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Cloreto De Ferro, aspecto Físico Pó Cristalino, Marrom Amarelado, Composição $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Ou $[\text{Fe}(\text{H}_2\text{O})_6]\text{Cl}_3$, Peso Molecular 270,30, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente P.A	400514	g	1000	0,15	150,00
2	Eriocromo cianina, corante, Tipo Cianina Eriocromo R, Aspecto Físico Pó.	371755	Frasco 25g	1	300,52	300,52
3	Formaldeído (Formol), aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H_2CO , Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Mínima De 35%, Característica Adicional Reagente P.A.	362990	L	400	34,18	13.672,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Sílica Gel (4 a 8 mm), composição SiO ₂ , Cor Azul, Aspecto Físico Granulado, Aplicação Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais Indicador De Umidade, Tamanho Grão 4 A 8	317830	Frasco 500 g	4	45,95	183,80
5	Ágar VRBG Meio De Cultura, Tipo Ágar Bile Vermelho Violeta, Aspecto Físico Pó, Aditivos Com Glicose	387814	Frasco 500g	1	338,99	338,99
6	Ágar TSI Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	326303	Frasco 500 g	1	308,00	308,00
7	Ágar Uréia Christensen Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	326867	Frasco 500 g	1	378,50	378,50
8	Anti soro, Poli O Tipo Polivalente Anti Salmonella Somático, Composição Anti A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, Vi	360460	Frasco 3mL	1	269,85	269,85
9	Conjunto Completo, Tipo De Análise 1 P/ Determinação Demanda Química De Oxigênio (DqO), Concentração 1 Faixa De Análise Até 1500 Mg/L, Apresentação 1 Teste	443101	Un	1	459,60	459,60
10	Solução Padrão de Cor 500 uC Platina Cobalto, Frasco 100 mL.	353496	Frasco 100 mL	1	352,75	352,75
11	Solução padrão de turbidez, tipo formazina, concentração: 10 NTU	352320	Frasco 250mL	1	145,75	145,75

1.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Dentre os laboratórios que o Campus possui, destacam-se os laboratórios de: Biologia geral, laboratório de microbiologia, laboratório de físico-Química e laboratório de solos, onde são realizadas análises diversas em amostras de águas, alimentos e solos, além de atender às demandas de ensino, pesquisa e extensão. A aquisição de reagentes químicos e meios de cultura são de fundamental importância para o funcionamento desses laboratórios, pois são utilizados de forma contínua em diversas atividades.

Essa aquisição também contemplará a demanda de reagentes do novo Laboratório de Anatomia Animal, onde serão realizadas as práticas didáticas dos cursos de graduação em Ciências biológicas e Ciências Agrônômicas, além de atender também aos projetos de pesquisa e extensão.

1.2.2 Os cursos e as disciplinas da grade curricular utilizam os laboratórios para a realização das atividades práticas didáticas obrigatórias, fundamentais para a adequada formação dos alunos e acadêmicos do IFRJ / Campus Pinheiral. Contudo, esses ambientes e os equipamentos que neles se

encontram, necessitam dos reagentes, padrões e meios de cultura para o adequado funcionamento das atividades. Desta forma, julgamos essencial a aquisição dos produtos para assegurar o funcionamento adequado de alguns dos laboratórios do Campus.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133 de 2021.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. As propostas deverão ser acompanhadas de um laudo de análise, obrigatório para todos os itens a fim de fornecer prova da pureza do produto, de acordo com a especificação, além de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens, quando for o caso.

3.2. **Os itens 2, 3, 4, 6, 8 e 17 são produtos químicos controlados e sujeitos a fiscalização pela Polícia Federal.**

3.2.1. **Documentos técnicos que a empresa deverá apresentar na etapa de habilitação: a empresa deverá apresentar os Certificados de Licença de Funcionamento e de Registro Cadastral, expedidos pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Portaria nº240/2019.**

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa **única**, no seguinte endereço: Rua José Breves, nº. 550 – Centro – Pinheiral/RJ – 27.197-000.

3.4. Os entregadores devem trajar uniforme limpo, e caso necessário, antes de entrar nas dependências do IFRJ/Campus Pinheiral, devem realizar a assepsia das mãos e utilizar máscara facial, protegendo a boca e nariz, enquanto durar a pandemia de Covid-19.

3.5. As entregas dos insumos devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado do IFRJ/Campus Pinheiral, conforme requisição do solicitante do IFRJ, das 9h às 12h e das 13h às 15h.

3.6. A requisição, alteração e o cancelamento dos itens, realizados pelo IFRJ, por meio de telefone ou e-mail, terão como prazo máximo de antecedência, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data requisitada/prevista para entrega.**

3.7. Os insumos entregues deverão apresentar-se com boa qualidade.

3.8. No ato da entrega, as embalagens (primárias, secundária, etc.) devem apresentar-se íntegras e limpas. Dos insumos que, em suas especificações, não constarem exigências quanto à validade, considera-se **validade de, no mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data de entrega.

3.9. O licitante deverá entregar junto com o produto, a sua correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa, além do Laudo de Análise, atestando a qualidade do produto e o cumprimento das especificações deste edital. O Laudo de Análise deve ser correspondente ao produto de mesmo lote.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.10. A Embalagem deve ser atóxica, limpa, sem rasgos, amassados, ferrugem e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto.
- 3.11. O licitante deverá entregar os itens rotulados contendo no rótulo, minimamente, (i) o nome do produto, (ii) o nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo, (iii) lote, (iv) data de validade, (v) data de fabricação, (vi) advertências de saúde, segurança e meio ambiente, (vii) quantidade contida na embalagem, (viii) grau de pureza do produto.
- 3.12. Na data da entrega, a validade dos reagentes deverá ser de no mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade total impresso na embalagem do produto.
- 3.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.18. No caso dos reagentes, o prazo de validade restante, na data da entrega à contratante, não poderá ser inferior a 80% do prazo total indicado pelo fabricante.
- 3.19. O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.
- 3.20. Somente serão aceitos produtos/matérias novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou recondicionados.
- 3.21. Os reagentes deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, com o devido lacre de segurança.
- 3.22. A contratante deverá substituir, de imediato e sem custo adicional, todos os reagentes que apresentarem vazamentos, estiverem amassados, com sinais de corrosão ou de violação de seus lacres de segurança.
- 3.23. Critérios de Sustentabilidade: o campus Pinheiral do IFRJ possui almoxarifado para o acondicionamento de reagentes, sendo, portanto, mínima a possibilidade de impactos ambientais. Os itens desta contratação, após seu uso em experimentos, irão ser convertidos em resíduos que deverão ser tratados e/ou encaminhados para destinação final de acordo com as metodologias de tratamento e destinação final internas do *campus*, visando minimizar os riscos ao ambiente e à saúde humana.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 5.1.1.1. *O objeto deve estar contido em embalagem original do fabricante com informações de composição, data de fabricação e validade do produto*;
 - 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
 - 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.4. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo **máximo de até trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11.1.1. Trata-se de material de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o material não será aceito, não há necessidade de exigência de garantia contratual, visto que não haverá ônus financeiro para a Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As Sanções Administrativas encontram-se pormenorizadas no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 21.522,91 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. As despesas para atender a esta dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

Pinheiral/RJ, 06 de Setembro de 2022.

Vanessa Ferreira de Macedo
Diretor de Apoio Técnico à Produção IFRJ/Campus Pinheiral

Livia Puella de Barros Gil
Diretora Geral IFRJ/Campus Pinheiral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memória de cálculo:

Nº Item	Descrição do item	Histórico de consumo	Estoque atual	Justificativa de utilização
1	Cloreto De Ferro, aspecto Físico Pó Cristalino, Marrom Amarelado, Composição $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Ou $[\text{Fe}(\text{H}_2\text{O})_6]\text{Cl}_3$, Peso Molecular 270,30, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais Reagente P.A	250g	0	Reagente utilizado em diversas atividades, como: Prática didática de disciplinas da área de química, análises químicas e testes bioquímicos em análises microbiológicas.
2	Eriocromo cianina, corante, Tipo Cianina Eriocromo R, Aspecto Físico Pó.	25g	0	Reagente para soluções utilizadas no controle de qualidade de água potável.
3	Formaldeído (Formol), aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H_2CO , Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Mínima De 35%, Característica Adicional Reagente P.A.	400L	0	Reagente utilizado em manutenção de peças anatômicas de animais para uso em práticas didáticas.
4	Sílica Gel (4 a 8 mm), composição SiO_2 , Cor Azul, Aspecto Físico Granulado, Aplicação Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais Indicador De Umidade, Tamanho Grão 4 A 8	2Kg	0	Utilizado como dessecante, para absorver a umidade e prolongar a vida útil dos objetos.
5	Ágar VRBG, Meio De Cultura, Tipo Ágar Bile Vermelho Violeta, Aspecto Físico Pó, Aditivos Com Glicose	500g	0	Meio de cultura utilizado em análises microbiológicas de alimentos.
6	Ágar TSI, Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	500g	0	Meio de cultura utilizado em provas bioquímicas em análises microbiológicas de alimentos.
7	Ágar Uréia Christensen, Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	500g	0	Meio de cultura utilizado em provas bioquímicas em análises microbiológicas de alimentos.
8	Anti soro, Poli O Tipo Polivalente Anti Salmonella Somático, Composição Anti A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, Vi	3mL	0	Reagente utilizado em análises microbiológicas de alimentos.
9	Conjunto Completo, Tipo De Análise 1 P/ Determinação Demanda Química De Oxigênio (DQO), Concentração 1 Faixa De Análise Até 1500 Mg/L, Apresentação 1 Teste	1 Un.	0	Utilizado em análises de DQO em amostras de água.
10	Solução Padrão de Cor 500 uC Platina Cobalto, Frasco 125 mL.	125mL	0	Utilizado para calibração de equipamento de medição de cor em amostras de água.
11	Solução padrão de turbidez, tipo formazina, concentração: 10 NTU	250mL	0	Utilizado para calibração de equipamento de medição de turbidez em amostras de água.